

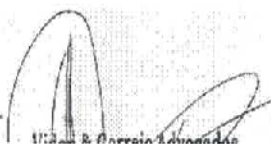
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CLINICA DE IMAGEM JOAO PAULO II S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.290.827/0001-91, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 961, CEP 55.014-000, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Resolvem as partes alterar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços assinado pelas partes, alterando-se os itens 1.1 da Cláusula Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 - A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de Radiologia, realizando 200 (duzentos) exames de imagem de ultrassonografia a serem prestados nas instalações hospitalares da **CONTRATANTE**.


Filipe Costa Leandro Bitu

F.B.A.



1.2 - Diante da alteração acima indicada, com base nos itens 2.1 e 2.8 da Cláusula Segunda, o pagamento da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA** será paga proporcionalmente ao quantitativo de exames efetivamente realizados, levando-se em consideração o valor unitário estabelecido no item 2.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 01 de JULHO de 2021.

Flávia Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

João Amorim Araújo Per.

CLINICA DE IMAGEM JOAO PAULO II S/S LTDA

Testemunhas:

Nome: Igor Eduardo de Oliveira Souza

CPF/MF: 96796898591

Igor Eduardo de O. Souza
Diretor Médico UPAE Caruaru
CREMEPE: 20418 RQE: 7923

Nome: João Cláudio F. Peres

CPF/MF: 027.495.434-03

André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

